



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 46/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** à servidora **ROSELI VILELA NOVAES**, no cargo de Professor I, Padrão Salarial J, Matrícula E - 355, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01/09/2020.

Ficam fixados os proventos conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento básico atribuído ao cargo de Professor I, Padrão Salarial J – Lei 3570/2015.	R\$ 2.199,36
Triênio 15% - Lei 1755/1993	R\$ 329,90
Progressão Funcional – Adicional de Titularidade – 30% - Lei 2278/2002	R\$ 659,81
Quinquênio 20% - Lei 2177/2000	R\$ 439,87
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.628,94

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 31 de agosto de 2020.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente